

Processo nº 1161/68

ML-21/2018

Encaminha Projeto de Lei.

São Bernardo do Campo, 5 de março de 2018.

PROJETO DE LEI N.º 26/18

PROTOCOLO GERLA N.º 1.564/18

Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação plenária, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre revogação da Lei Municipal nº 1.758, de 19 de junho de 1969 que retrata a permuta de área de terreno entre o próprio municipal e área pertencente a João Daprá em Vila Mussolini, e dá outras providências, visando regularizar a situação fática existente.

Com efeito, a lei autorizou a permuta entre próprio municipal e área pertencente a João Daprá, tendo sido lavrada escritura pública entre o Município e a empresa Adrisil Resinas Sintéticas S/A, sucessora de João Daprá. A escritura não logrou registro devido ao não registro do imóvel municipal. Superado este óbice, demonstrou-se que o imóvel que deveria ser incorporado ao patrimônio público foi desapropriado pela Companhia do Metropolitano de São Paulo e a correspondente indenização foi recebida pela empresa Adrisil sem informar que tal imóvel havia sido transferido para esta Municipalidade. Portanto deve-se operar o desfazimento do negócio jurídico e assim a revogação da Lei Municipal nº 1.758, de 1969.

Estas, Senhor Presidente, são as razões que nos motivaram a enviar o projeto de lei em tela, para o qual aguardamos o beneplácito dessa augusta Casa, solicitando que sua apreciação se opere em regime de urgência, em conformidade com o disposto no art. 127 do Regimento Interno da egrégia Câmara.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e nobres Pares nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
PERY RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
de São Bernardo do Campo
Palácio “João Ramalho”
SÃO BERNARDO DO CAMPO, SP
Anexo: Projeto de Lei.

PGM/ckf.

PROJETO DE LEI N.º 26/18 – P.G. N.º 1.564/18

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 1.758, de 19 de junho de 1969, que autorizou a permuta de área de terreno entre o próprio municipal e área pertencente a João Daprà em Vila Mussolini, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decreta:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 1.758, de 19 de junho de 1969, que autorizou a permuta de área de terreno entre o próprio municipal e área pertencente a João Daprà, em Vila Mussolini, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
5 de março de 2018

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito